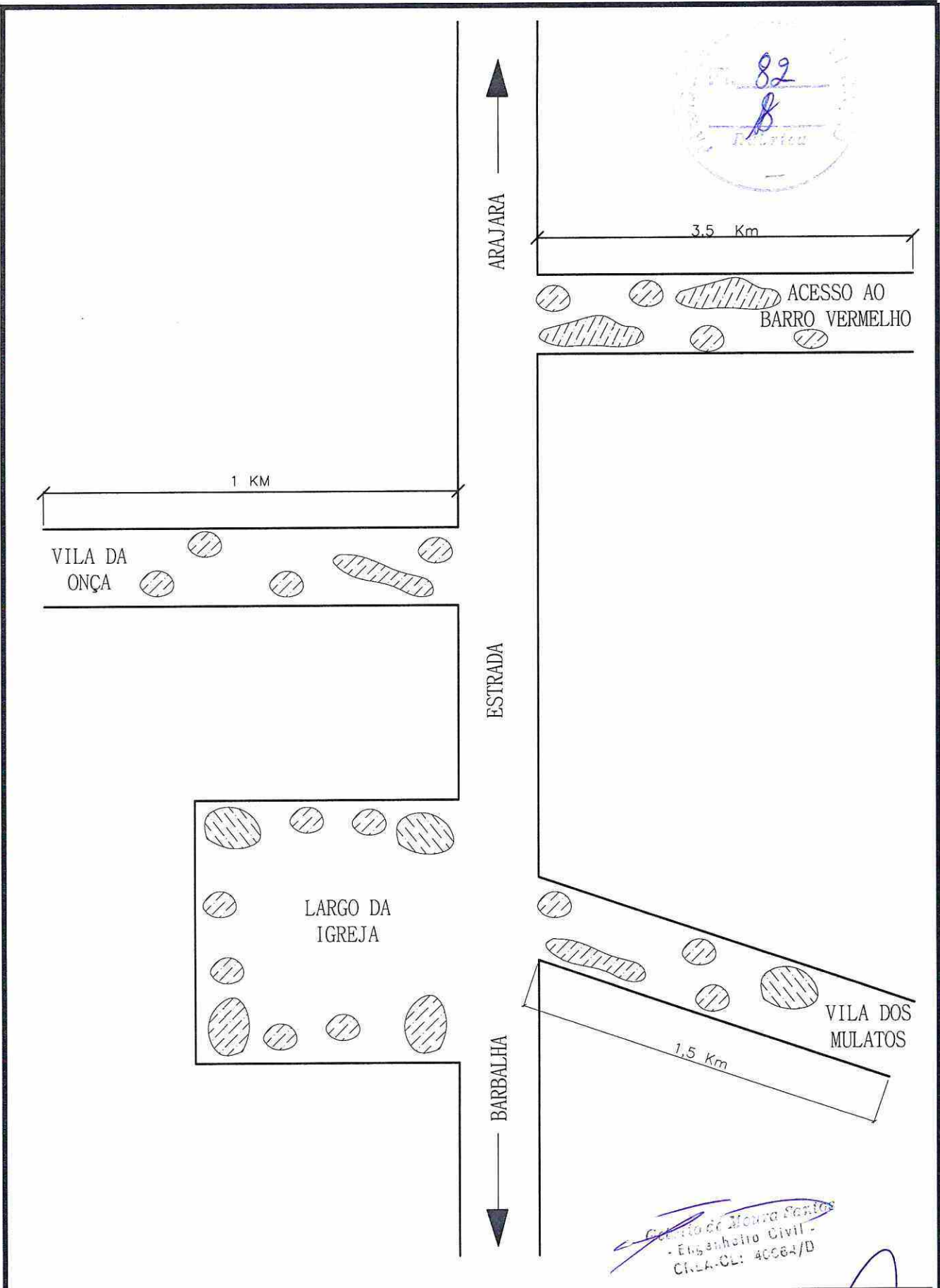


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	MATA DOS DUDAS / ROYAL VILLE
EMPRESA:		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	ÁREA:	DESENHO:	DATA:
	1200m <sup>2</sup>	SALA DE PROJETOS	01/01
			Abril de 2.019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO CABECEIRAS
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEUDO:	ÁREA: 620m <sup>2</sup>	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019

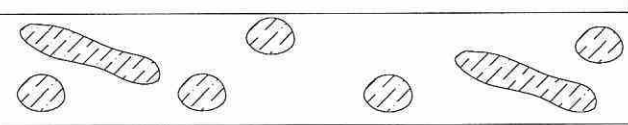
*Carla de Moura Santos*  
 - Engenheira Civil -  
 CREA-CL: 40064/D



↑  
ARAJARA

SÍTIO ONÇA

CERRADO  
CALDAS



4 KM

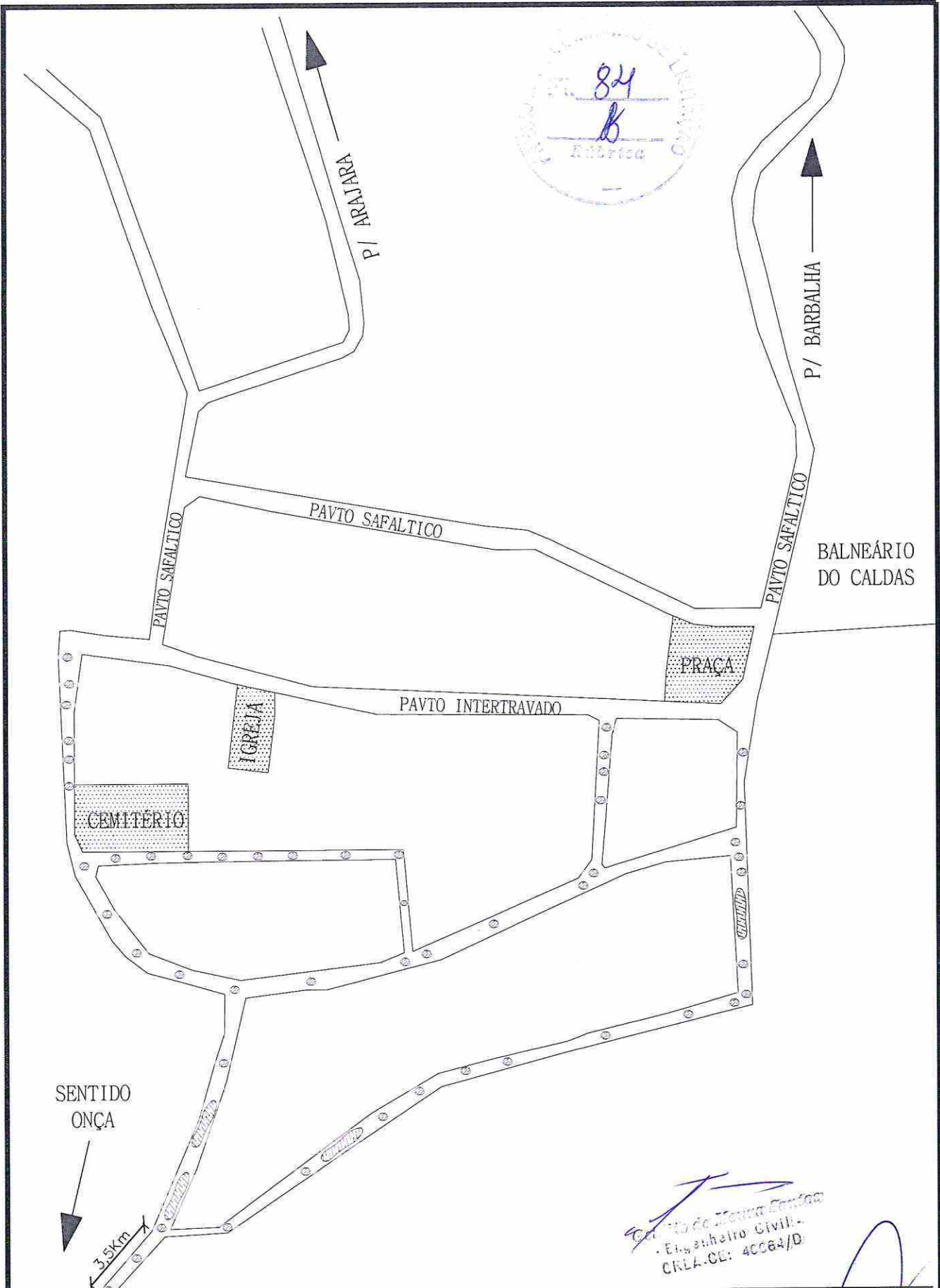
ESTRADA

BARBALHA  
↓

*Genilcio de Moura Santos*  
- Engenheiro Civil -  
CREA-CE: 40064/D

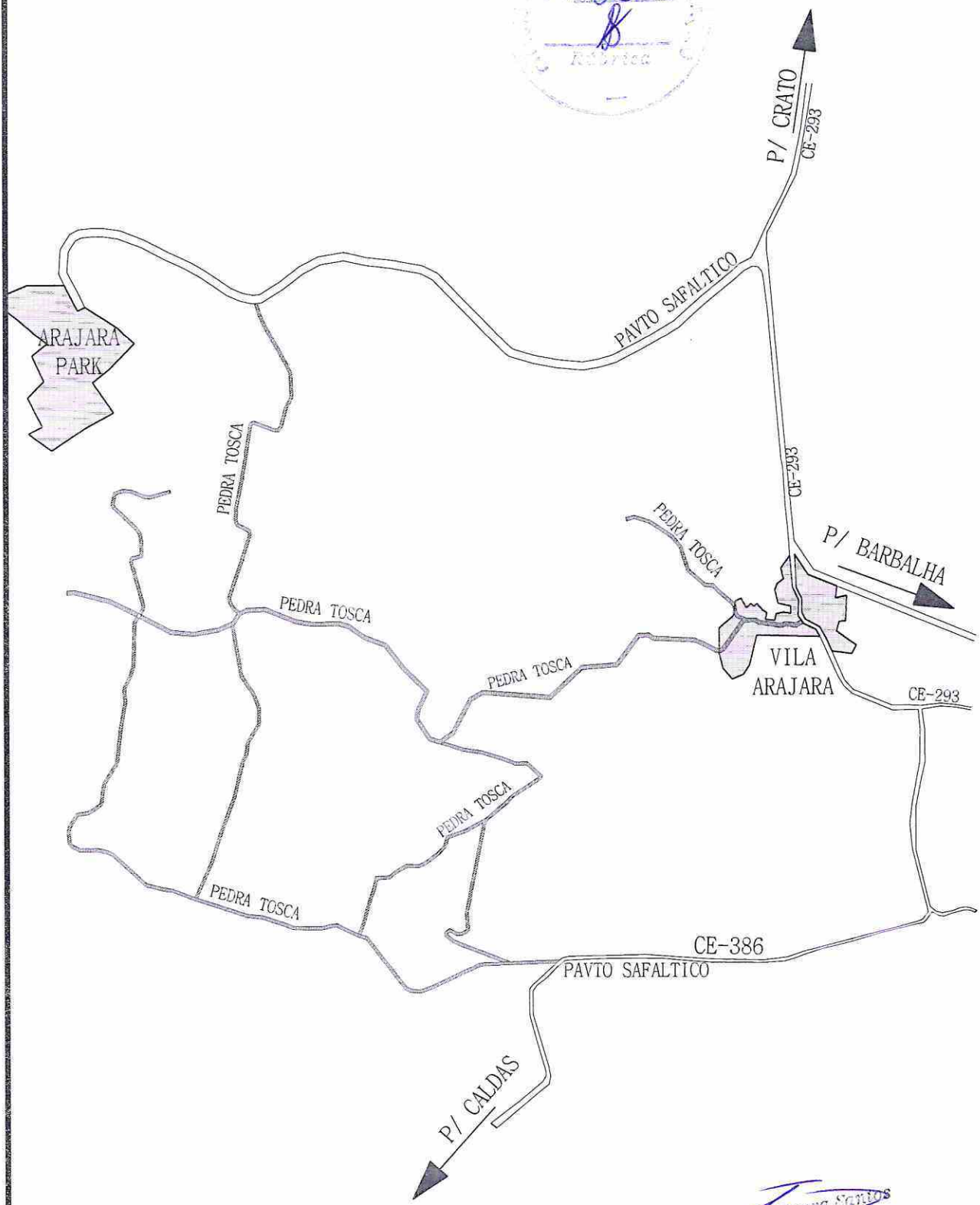
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO ONÇA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	ÁREA:	380m <sup>2</sup>
		DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

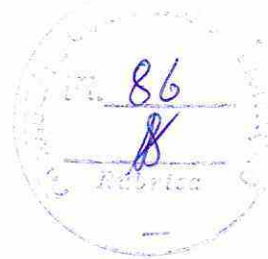
ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	DISTRITO CALDAS
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	ÁREA:	470m <sup>2</sup>
		DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019



*Getulio de Moura Santos*  
Engenheiro Civil -  
CRLA-CE: 40064/D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	DISTRITO ARAJARA				
EMPRESA:		ESCALA:	S/E	FOLHA:	01/01		
CONTEUDO:	CROQUI	ÁREA:	820m <sup>2</sup>	DESENHO:	SALA DE PROJETOS	DATA:	Abri de 2.019



VILA SÃO JOÃO

2 Km

P/ SÍTIO SANTANA

P/ MISSÃO VELHA

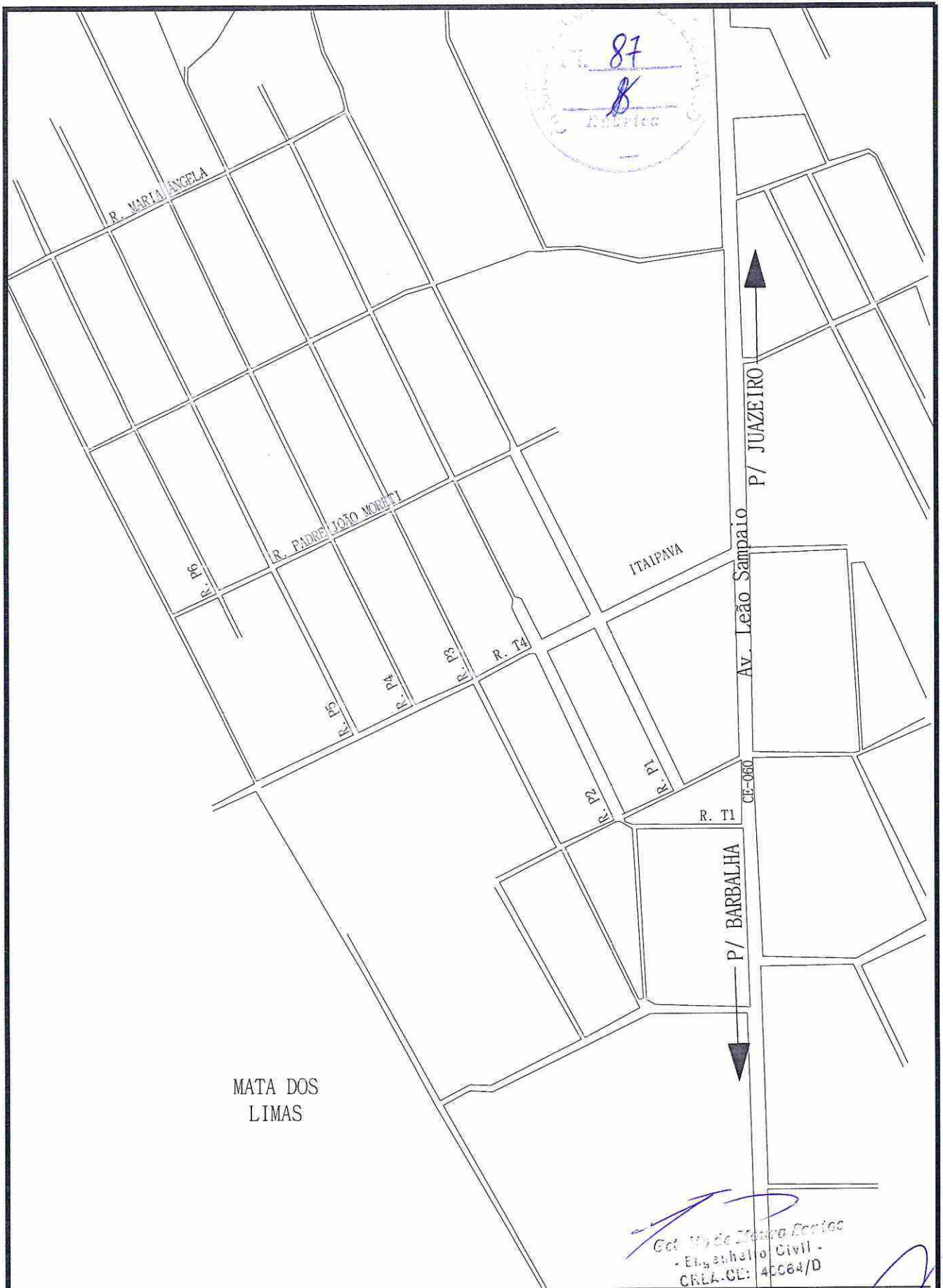
CE-293

P/ BARBALHA

Carvalho de Sousa, A. C. S.  
- Engenheiro CIVIL -  
CRIA-CE: 40064/D

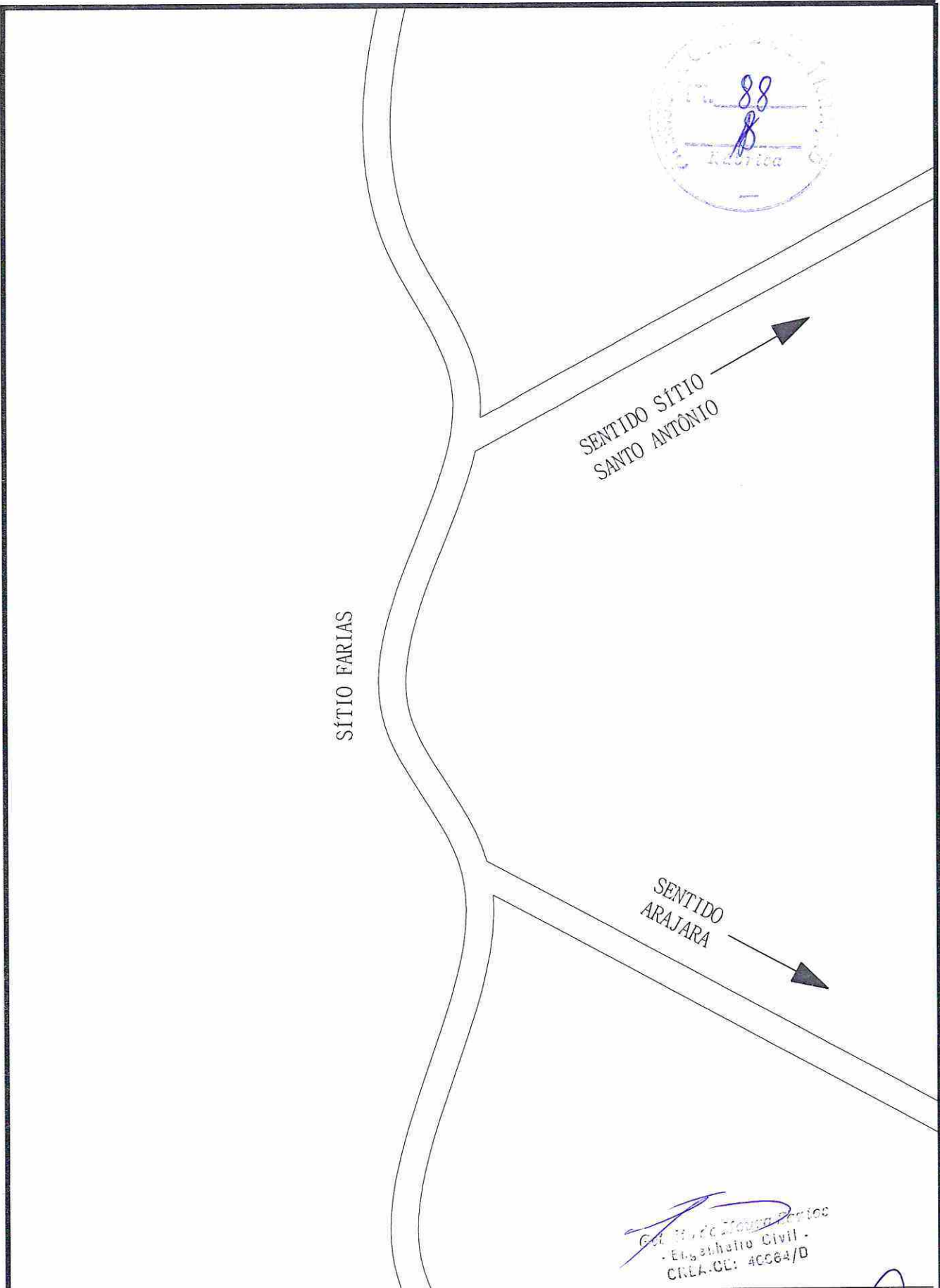
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	BREJINHO
EMPRESA:		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	250m <sup>2</sup>	DATA:	01/01
			Abril de 2.019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

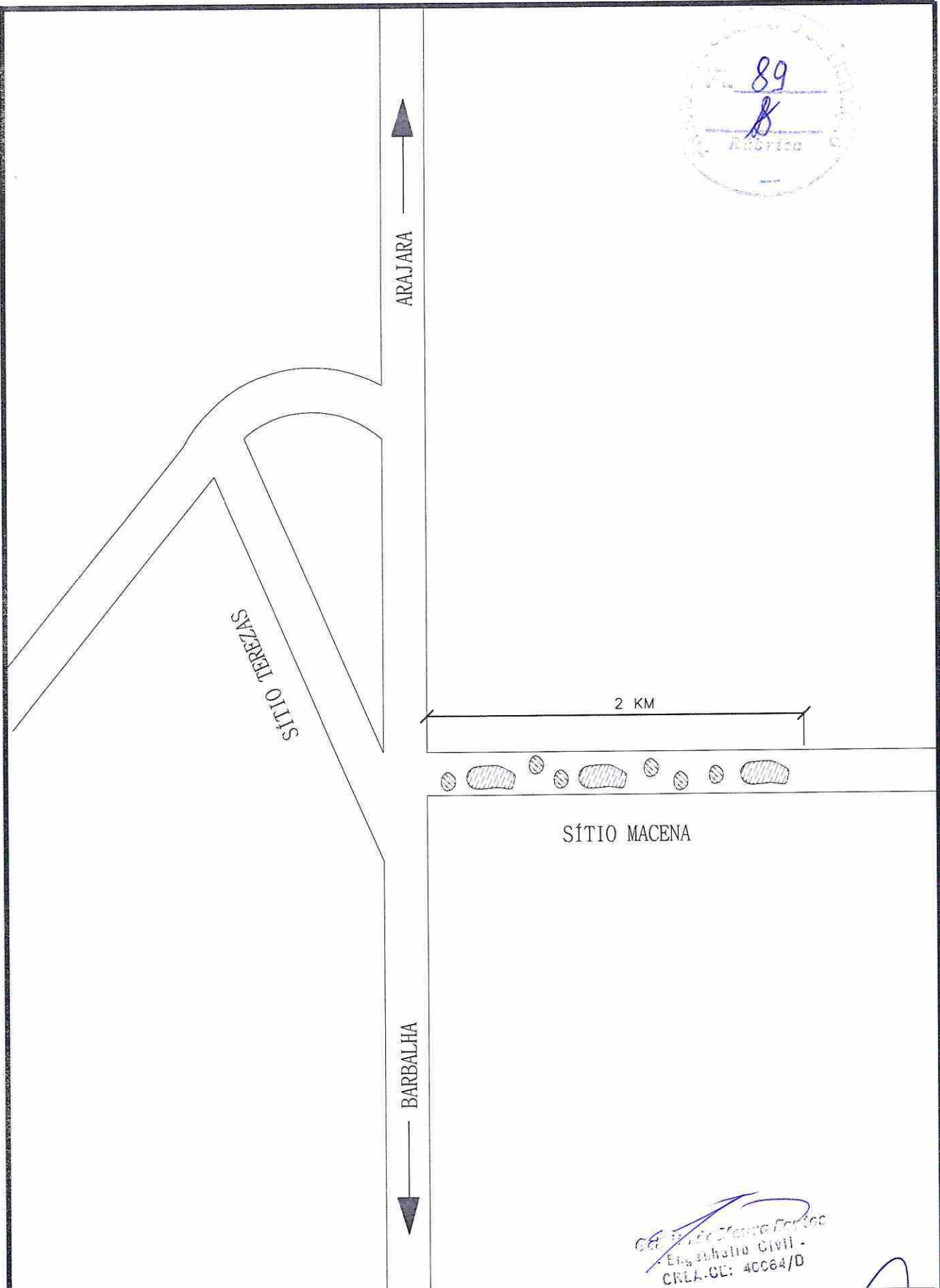
ASSUNTO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	MATA DOS LIMAS
EMPRESA:		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	730m <sup>2</sup>	DATA:	Abril de 2019
		FOLHA:	01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO FARIAS
EMPRESA:		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	360m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2019





*CE. João Paulo Cordeiro*  
Engenheiro Civil -  
C.R.E.A.-CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO MACENA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	350m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019



ARAJARA

SÍTIO TEREZAS

2 KM

BARBALHA

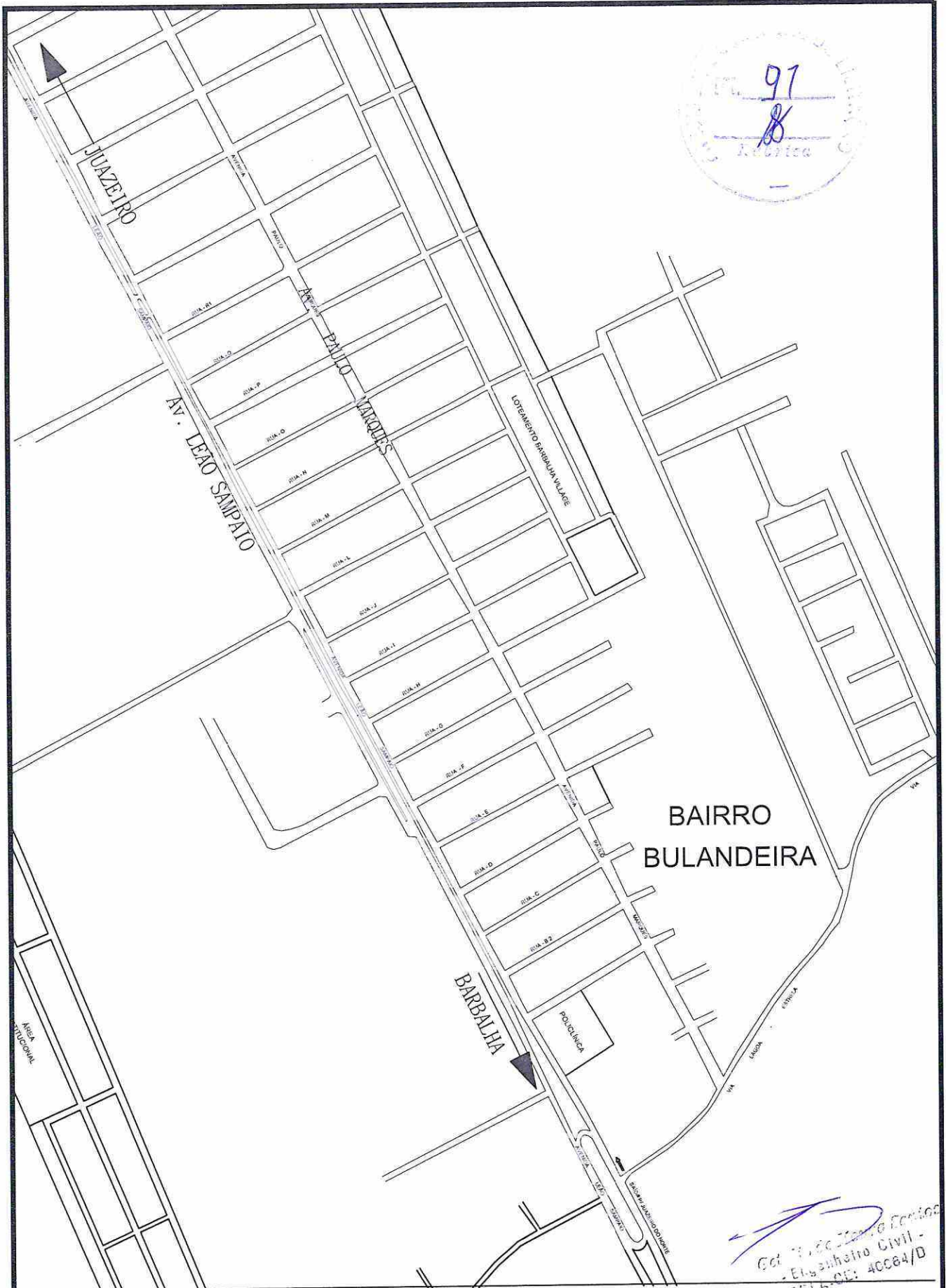
SÍTIO MACENA

SÍTIO MACAÚBA

Engenharia Civil -  
CRLA-CE: 40064/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

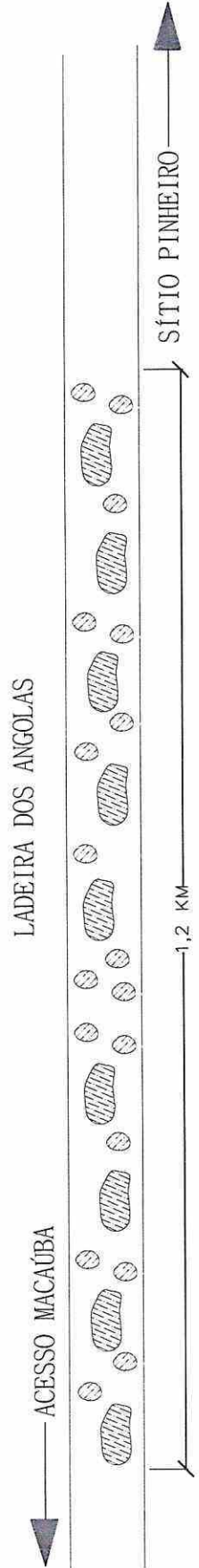
ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO MACAÚBA				
EMPRESA		ESCALA:	S/E	FOLHA:	01/01		
CONTEÚDO:	CROQUI	ÁREA:	480m <sup>2</sup>	DESENHO:	SALA DE PROJETOS	DATA:	Abril de 2.019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

  
 Eng.º João Gomes  
 - Engenharia Civil -  
 CREA/CE: 40084/D

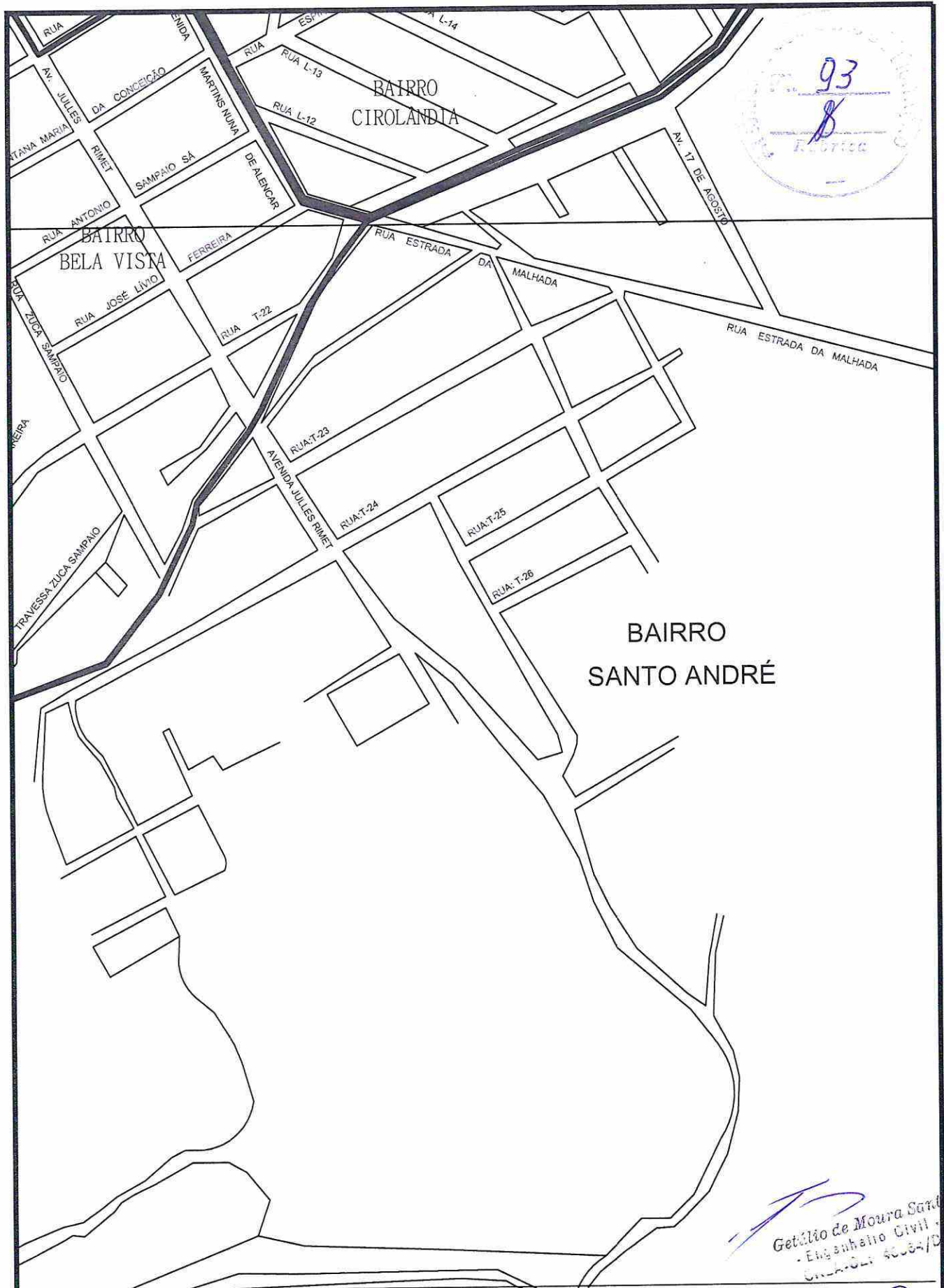
ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	920m <sup>2</sup>	DATA:	Abril de 2.019
		FOLHA:	01/01



*Getúlio de Mousé Santos*  
Engenheiro Civil -  
C.R.C. 021/40084/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO ANGOLAS				
EMPRESA		ESCALA:	S/E	FOLHA:	01/01		
CONTEÚDO:	CROQUI	ÁREA:	280m <sup>2</sup>	DESENHO:	SALA DE PROJETOS	DATA:	Abril de 2.019

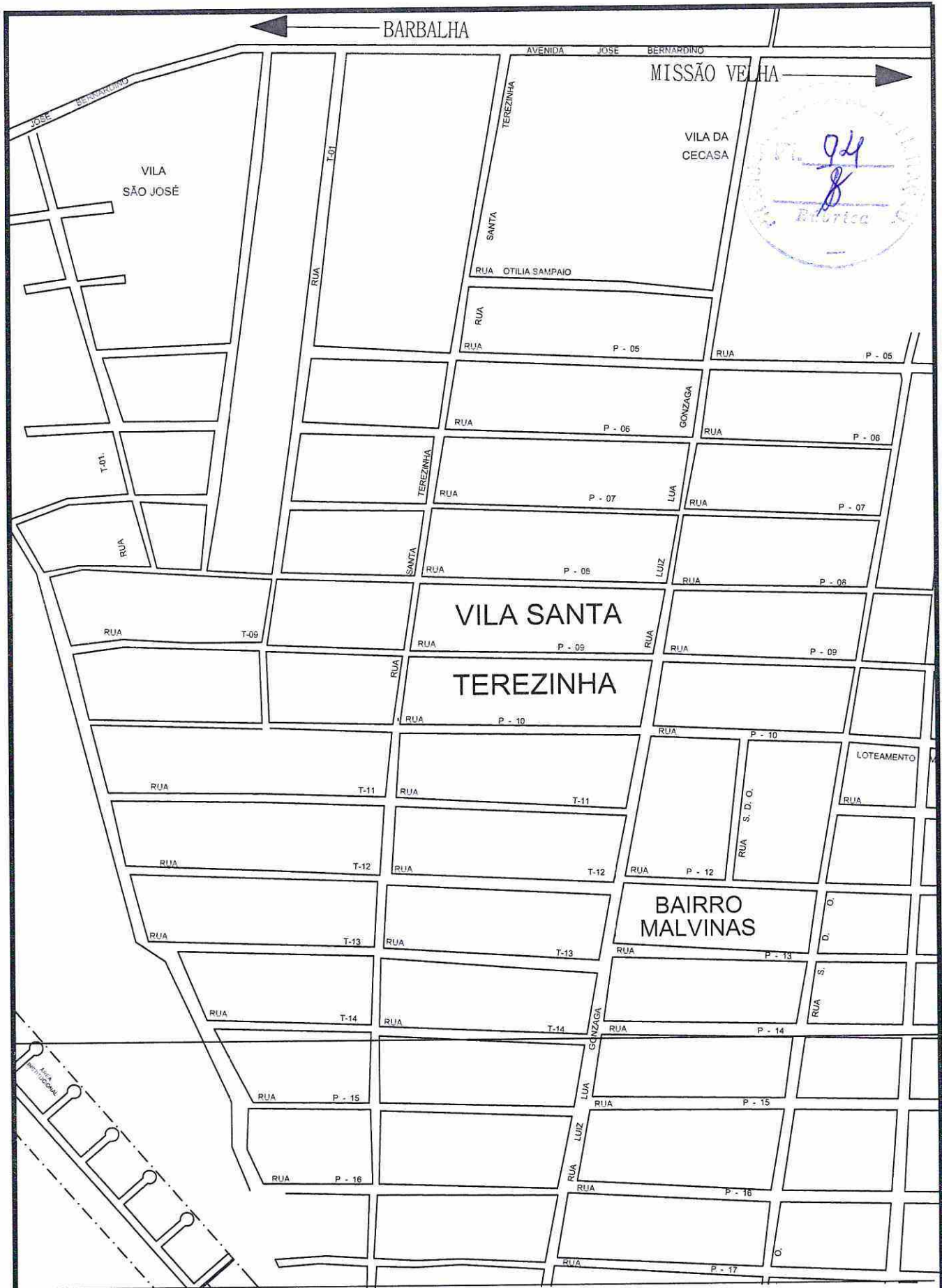


*Getúlio de Moura Santos*  
 - Engenheiro Civil -  
 CR-14.561/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	BAIRRO SANTO ANDRÉ
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	650m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	VILA SANTA TEREZINHA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	ÁREA:	450m <sup>2</sup>
		DESENHO:	SALA DE PROJETOS
		DATA:	Abril de 2.019

*Projeto de Mônica Santos*  
*Projeto de Mônica Santos*  
 01/01

95  
8  
Barbalha

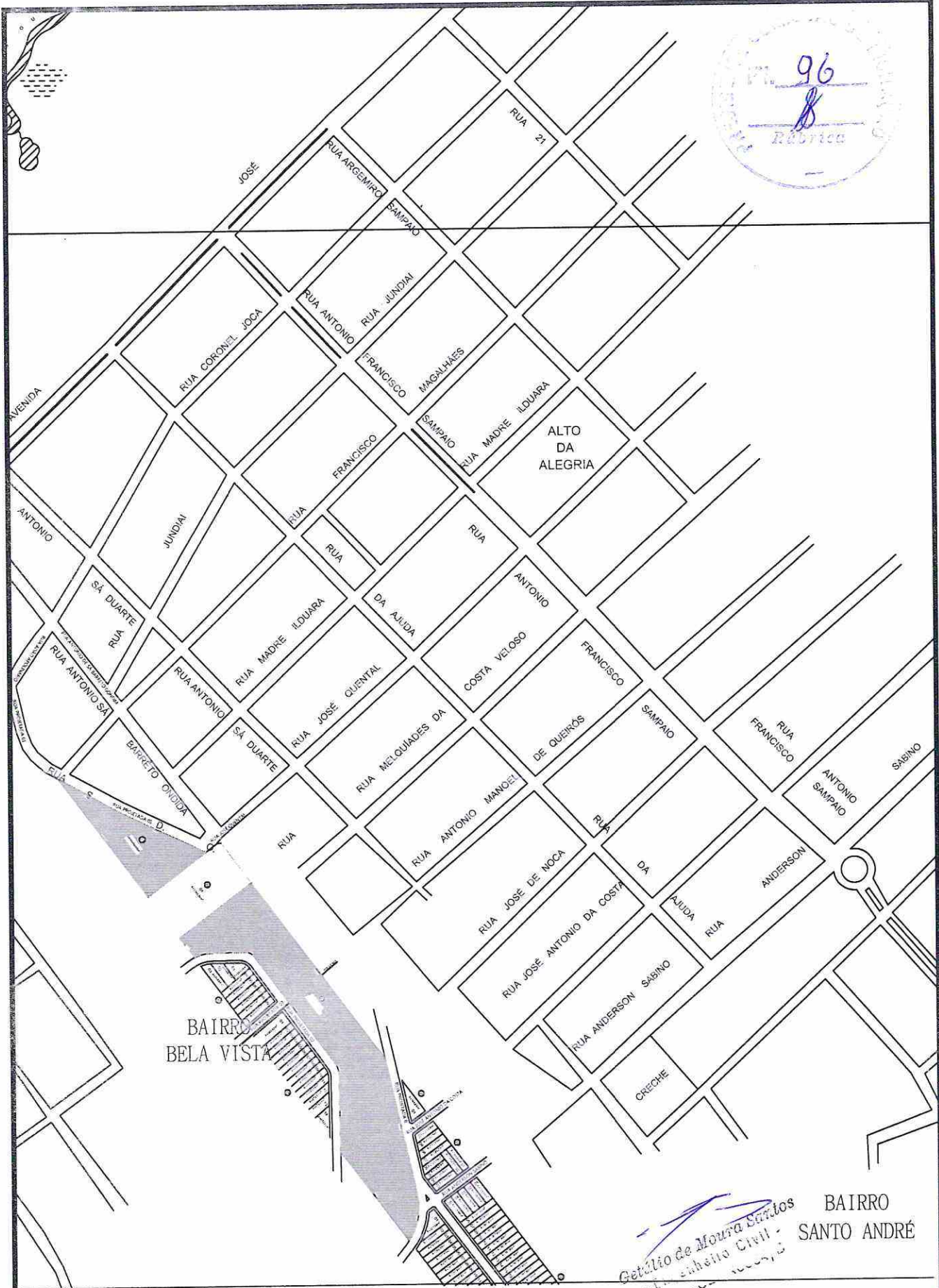


# BAIRRO MALVINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	BAIRRO MALVINAS
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	890m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019

Getulio de Moura Santos  
Engenheiro Civil

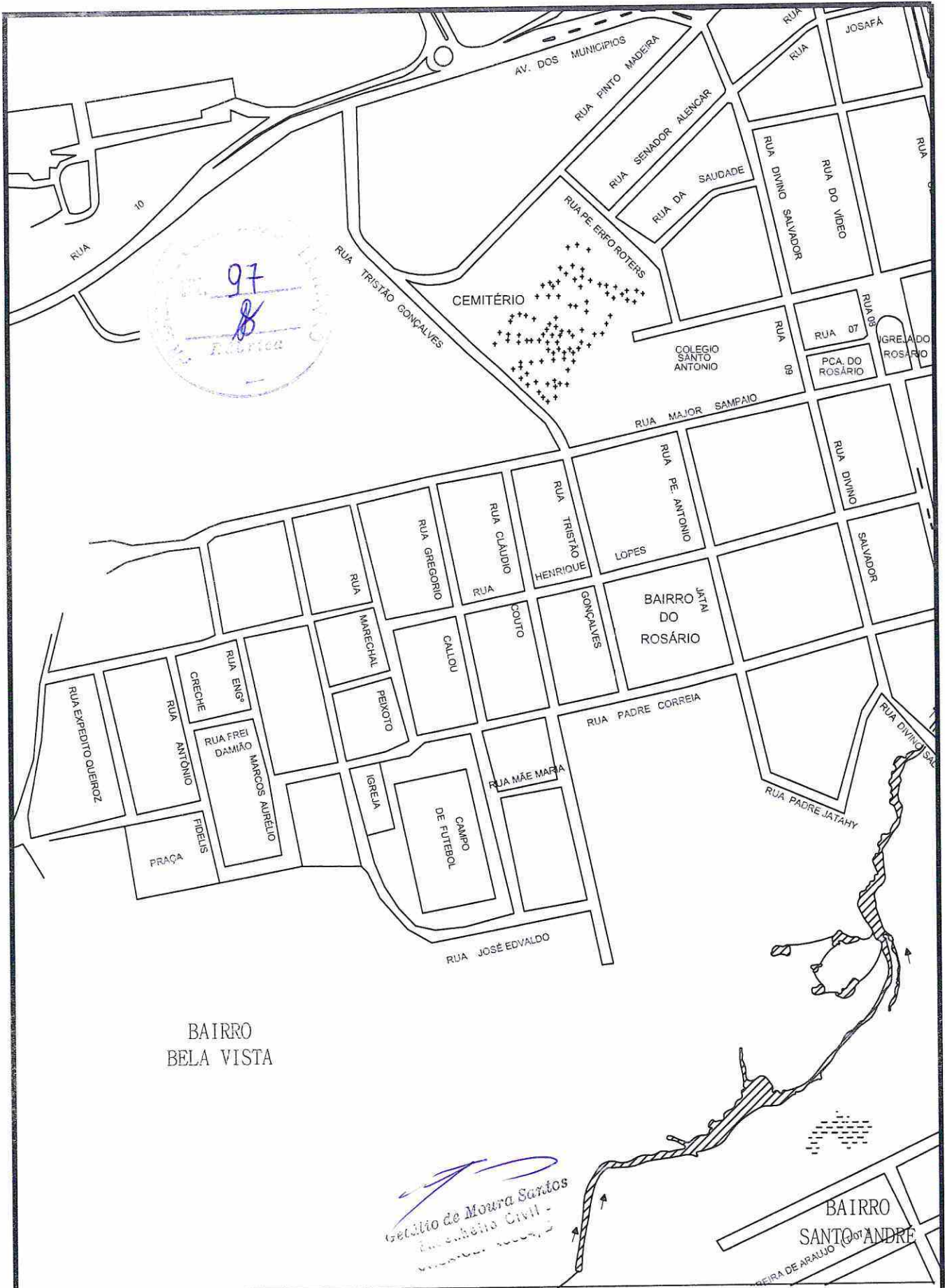


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	BAIRRO ALTO DA ALEGRIA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	680m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019

Getúlio de Moura Santos  
Engenheiro Civil -  
12.123.456/789-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

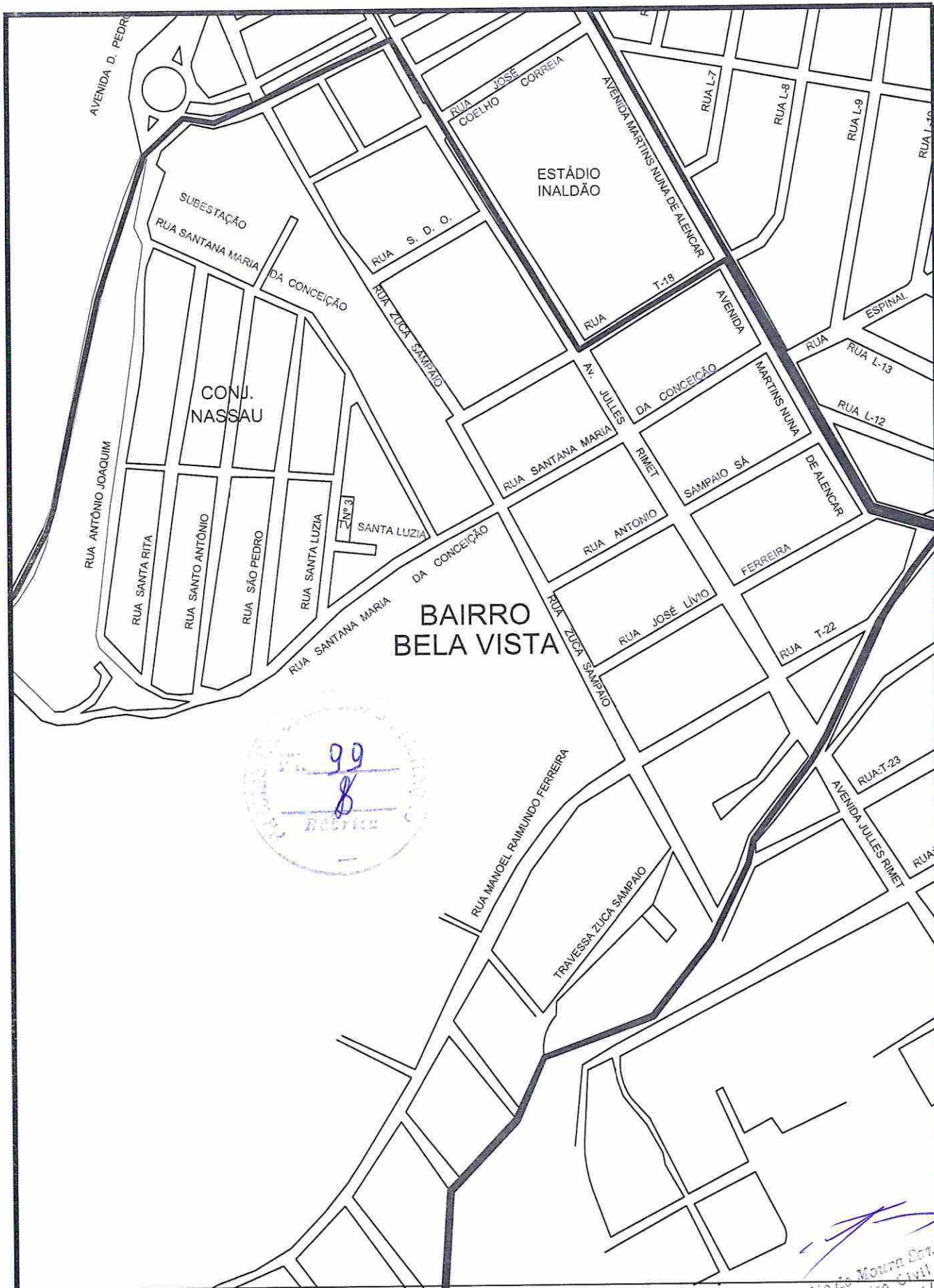
ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	BAIRRO DO ROSÁRIO
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	750m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	BAIRRO CIROLÂNDIA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	ÁREA:	810m <sup>2</sup>
		DESENHO:	SALA DE PROJETOS

*Getúlio Moura Santos*  
 Engenheiro Civil -  
 Nº 04/01  
 DATA: Abril de 2.019



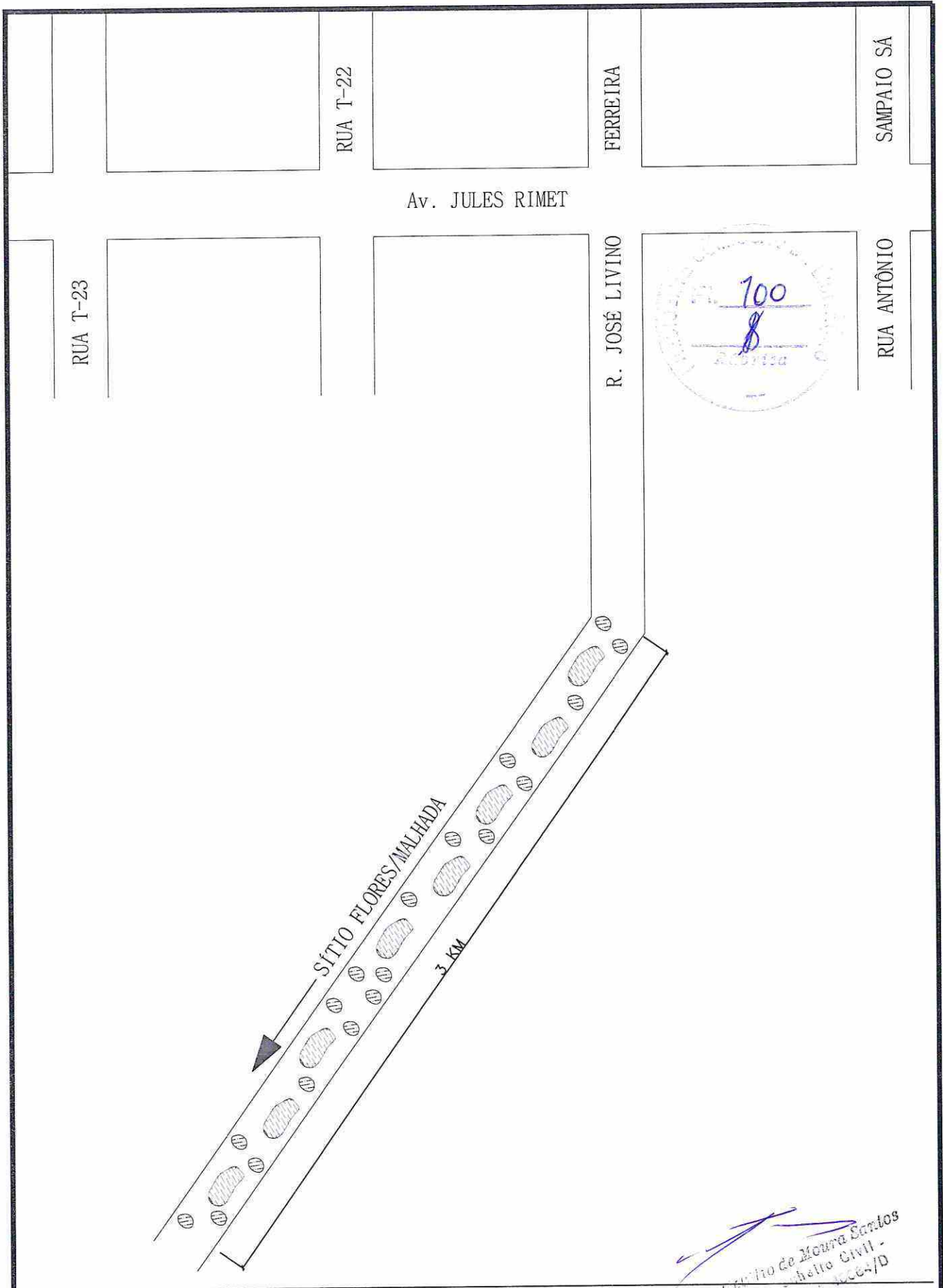
**BAIRRO BELA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

*Getulio de Moura Dantas  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 40081/P*

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL	BAIRRO BELA VISTA / CONJ. NASSAU
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	1.200m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

*Genito de Moura Santos*  
*Arquiteto Civil -*  
*CREA-CE 10024/D*

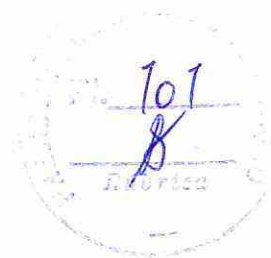
ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO FLORES
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	460m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019

SÍTIO FLORES

ACESSO ROCADOR

ESTRADA

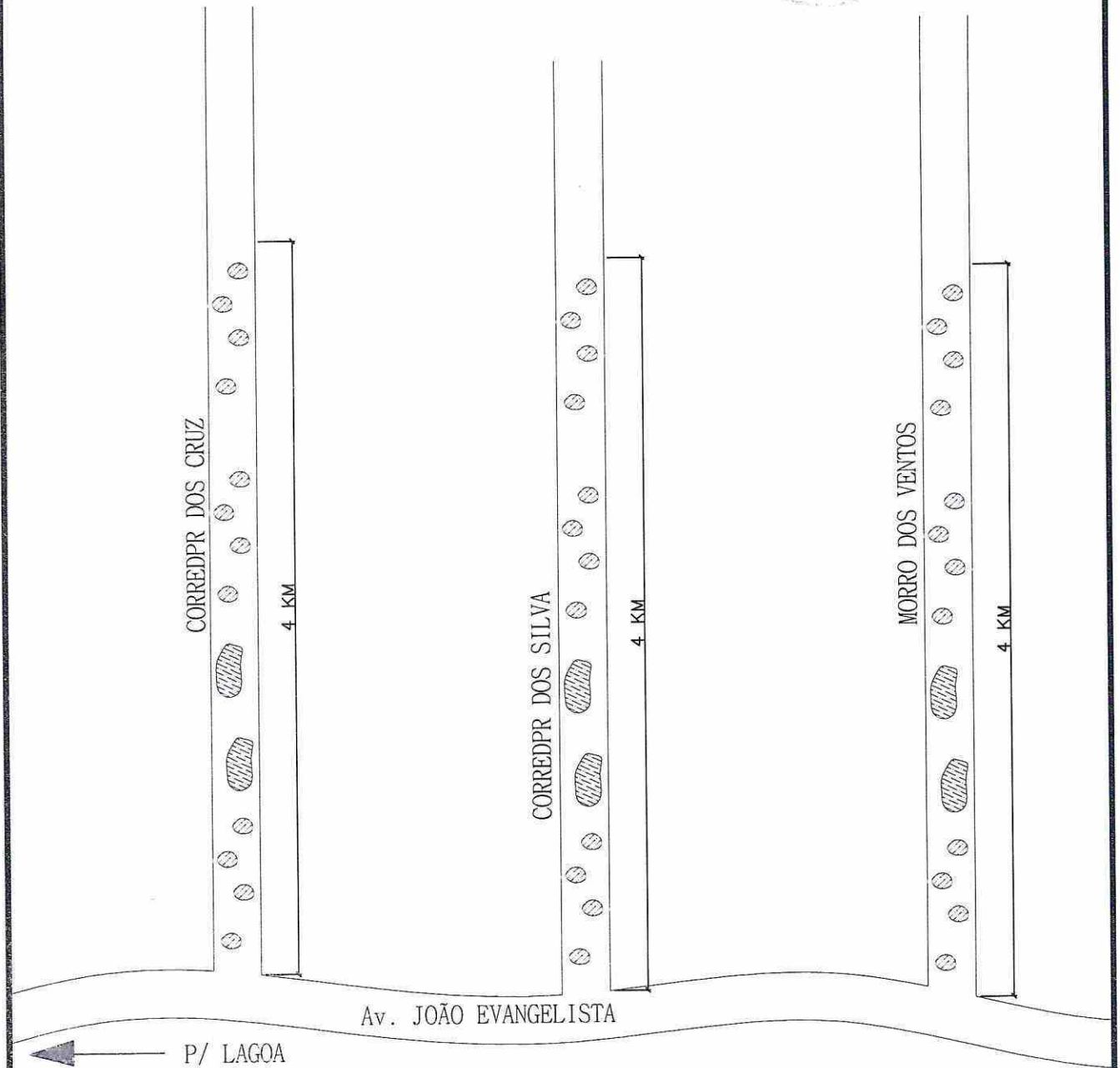
SÍTIO SÃO JOAQUIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

*Genivaldo de Moura Flores*  
Engenheiro Civil -  
C.R.C.A.O.C.: 40564/D

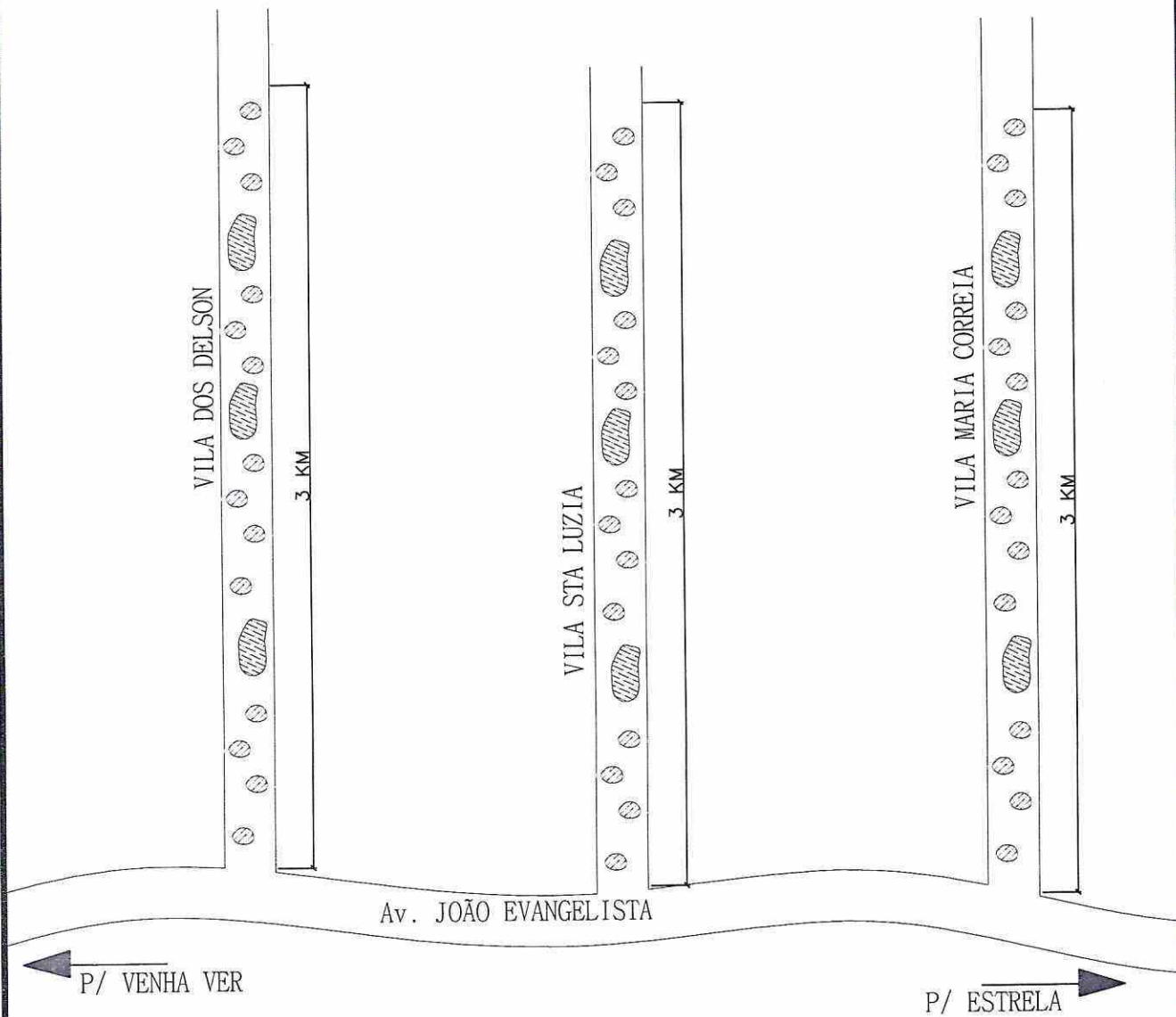
ASSUNTO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO SÃO JOAQUIM				
EMPRESA:		ESCALA:	S/E	FOLHA:	01/01		
CONTEÚDO:	CROQUI	ÁREA:	410m <sup>2</sup>	DESENHO:	SALA DE PROJETOS	DATA:	Abril de 2.019



*Eng. João de Moura Santos*  
Engenharia Civil -  
C.R.C. 10.334/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

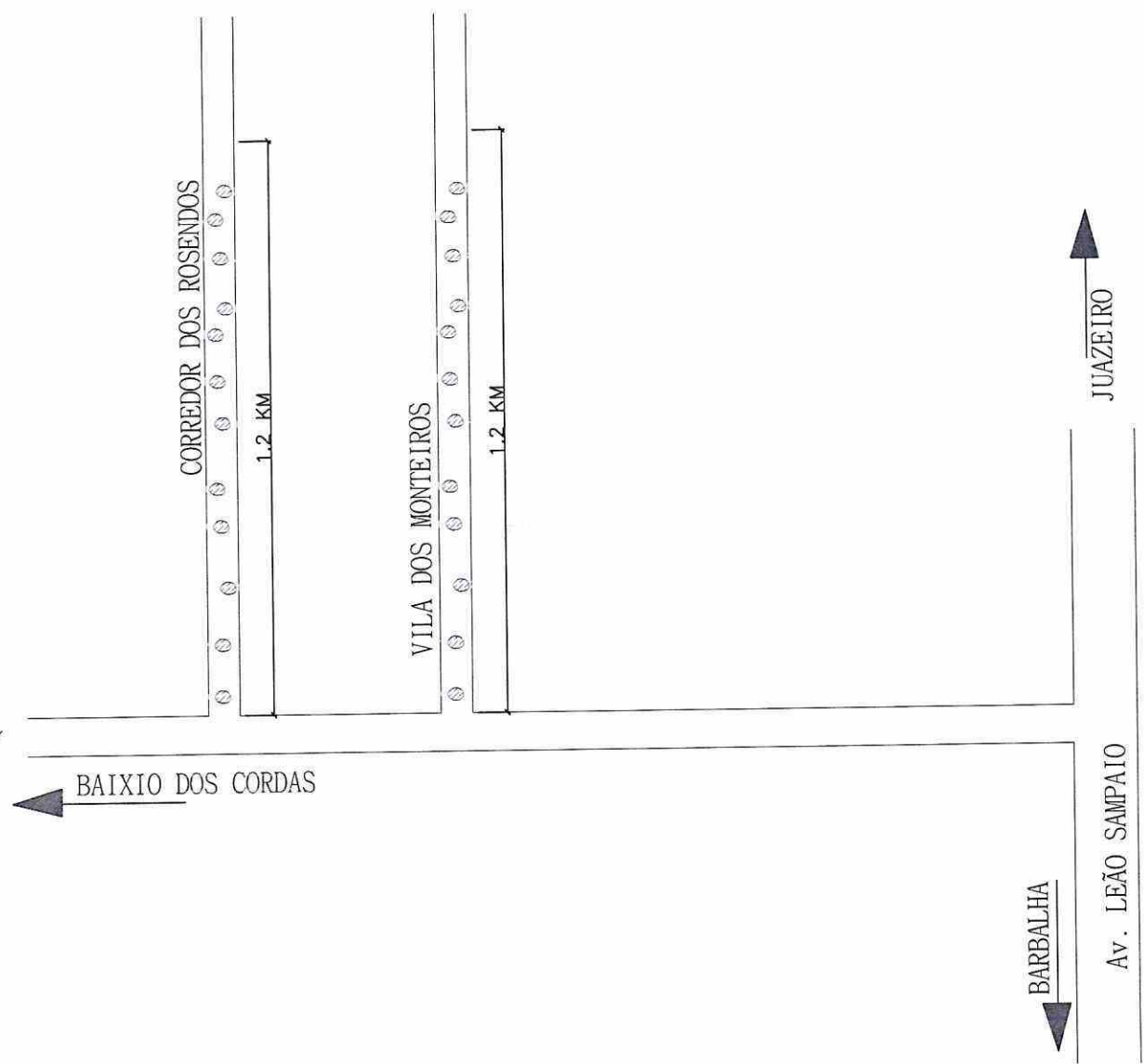
ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO ESTRELA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	490m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

*Genildo de Moura Santos*  
Engenheiro Civil -  
C.R.C.: 40264/D

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO LAGOA
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEÚDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	610m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019



*Handwritten signature and stamp of the project engineer.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	LOCAL:	SÍTIO BARRO VERMELHO
EMPRESA		ESCALA:	S/E
CONTEUDO:	CROQUI	DESENHO:	SALA DE PROJETOS
ÁREA:	460m <sup>2</sup>	FOLHA:	01/01
		DATA:	Abril de 2.019



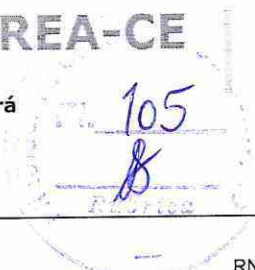


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190475466**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**GETÚLIO DE MOURA SANTOS**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 RNP: 0600537498  
 Registro: 0600537498CE

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barbalha  
**AVENIDA Domingos Sampaio Miranda**  
 Complemento: Loteamento Jardins dos Ypês  
 Cidade: Barbalha  
 Bairro: Alto da Alegria  
 UF: CE  
 CEP: 63180000  
 Contrato: Não especificado  
 Celebrado em: 26/04/2019  
 Valor: R\$ 271.880,38  
 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**AVENIDA Domingos Sampaio Miranda**  
 Complemento: Loteamento Jardins dos Ypês  
 Cidade: Barbalha  
 Bairro: Alto da Alegria  
 UF: CE  
 CEP: 63180000  
 Telefone: Email: seinfrabarbalha@hotmail.com  
 Coordenadas Geográficas: 0, 0  
 Data de Início: 27/05/2019  
 Previsão de término: 27/11/2019  
 Código: Não especificado  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Barbalha  
 CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

**4. Atividade Técnica**

7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	14.760,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.  
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-CE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 GETÚLIO DE MOURA SANTOS - CPF: 828.880.513-20  
 Prefeitura Municipal de Barbalha - CNPJ: 06.740.278/0001-81

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 26/04/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8213271569



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 765Y9  
 Impresso em: 29/04/2019 às 08:02:57 por: ip: 177.126.78.239





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). João Everardo de Albuquerque Sampaio, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.04.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

107  
8  
Barbalha

- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária: .....

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
  - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
  - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
  - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
  - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

108  
8

preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

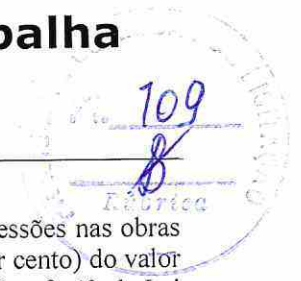
9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

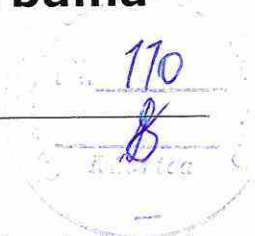
12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

## CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

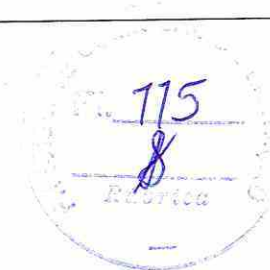
1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**AVISO DE LICITAÇÃO**



**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

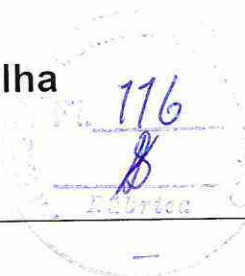
**Edital Nº 2019.07.04.2**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 23 de Julho de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de Julho de 2019.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços N° 2019.07.04.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2019.07.04.2, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Julho de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 04 de Julho de 2019.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - SECRETARIA DE CULTURA.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados a revogação DO LOTE 02 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.29.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, EQUIPE DE APOIO, ILUMINAÇÃO, TABLADO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOW PIROTÉCNICO, BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**, por ilegalidade. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Itapiúna, 04 de julho de 2019. José Hudson Menezes Oliveira - Secretário de Cultura.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0207.01-2019-SRP.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de julho de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, receberá Propostas e documentos de Habilitação. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, mobiliário, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de escritório e eletrodomésticos, destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 04 de julho de 2019. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL -** O Município de Itapipoca, através da Secretaria Municipal de Educação, vem TORNAR PÚBLICO e NOTIFICAR POR EDITAL a empresa TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.890.573/0001-78, tendo em vista o domicílio incerto e não sabido do notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação na imprensa oficial, pagar o débito no valor de R\$ 58.132,26 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) oriundo de penalização de multa e restituição ao arário aplicada nos autos do processo administrativo nº 005/2018 - PAL, sob pena de encaminhamento para protestos em cartórios ou ação judicial. Itapipoca/CE, 04 de julho de 2019. Paulo Eduardo Barroso dos Santos - Supervisor de Controle de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.03.01/2019.** A Prefeitura do Município de Tianguá-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Julho de 2019, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, localizada a Av. Moises Moita, 785 - Planalto -Tianguá - Ceará, estará realizando Licitação, na modalidade Tomada de Preços, Nº 07.03.01/2019, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento completo, com garantia de funcionamento, cadastro com georeferenciamento, emplacamento, manutenção e melhorias do sistema do parque de iluminação pública do Município de Tianguá, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, fone: 0(\*\*)88-3671.2288, no horário de 08:00h às 12:00h de 13h30min às 17h30min. Nilcilene Melo de Oliveira - Presidente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019.07.04.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2019.07.04.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de julho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de julho de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Secretaria de Infraestrutura.** A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Benedito torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público Nº 001/2019-SEINFRA, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada em limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, varrição, poda, capinação e pintura de meio fio do Município de São Benedito-CE, conforme projeto básico, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93. O recebimento e julgamento das documentações de habilitação e propostas de preços se dará no dia 10 de julho de 2019, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, localizada à Praça 25 de Novembro, Centro, São Benedito/CE, CEP: 62.370-000. O edital encontra-se disponível na sede da referida Comissão, bem como no Portal de licitações do TCE/CE e na Transparência Municipal.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Apresentação Contrarrrazões - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-0130052019-DIVERSAS.** Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos, junto as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Russas, conforme especificações e quantidades constantes do projeto básico. A Comissão de Licitação informa aos interessados que, a Empresa DM Licita Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ nº 28.618.062/0001-80, interpôs recursos referente a fase de habilitação do certame supracitado, e, que fica aberto a partir da publicação deste aviso prazo para a interposição das contrarrrazões, de acordo com o art. 109, inciso II da Lei Nº 8.666/93. o recurso encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3411.8414 das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 06.001/2019-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2019, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole-CE - CEP Nº 63.620-000, receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para a contratação de empresa para construção de um galpão de 2.000,00m² na sede do Município de Solonópole/CE, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital. Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole-CE, 02 de Julho de 2019. Maria Mônica Barbosa - À Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.07.04.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.07.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização e organização de palestras, oficinas e campanhas voltadas para a prevenção de doenças, junto ao Programa de Atenção Primária e Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de julho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de julho de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019-SECJEL** - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 24/07/2019, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a obra de restauro do prédio da Estação Ferroviária no Município de Sobral-CE para a instalação e funcionamento da Escola de Belas Artes e construção do novo Complexo de Manutenção Ferroviária-Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 04 de julho de 2019. A COMISSÃO - Karmelina Maria de Nogueira Barros



